

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
 ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 982/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 73 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2021, as atividades das escolas estaduais, abaixo relacionadas, tendo em vista a absorção da demanda pela Rede Municipal de Ensino:

SRE	Município	Escola
Metropolitana A	Nova União	Escola Estadual do Carmo, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Metropolitana A	Sabará	Escola Estadual Presidente Eurico Gaspar Dutra, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	Escola Estadual Francisco Labanca, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	Escola Estadual José Antônio Pessoa, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	Escola Estadual José Luiz de Carvalho, de Ensino Fundamental e Ensino Médio
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	Escola Estadual José Pedro Pereira, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	Escola Estadual Nilton Martins da Costa, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	Escola Estadual Pedro Fernandes da Silva Júnior, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Nova Era	Rio Piracicaba	Escola Estadual Conselheiro José Joaquim da Rocha, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Passos	Carmo do Rio Claro	Escola Estadual Santo Antônio, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Patos De Minas	Rio Paranaíba	Escola Estadual Professor José Luiz de Araújo, de Ensino Fundamental
Patrocínio	Ibiá	Escola Estadual Alair Bicalho Xavier, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Pirapora	Várzea da Palma	Escola Estadual João Monteiro de Moraes, de Ensino Fundamental
Poços De Caldas	Campestre	Escola Estadual Coronel José Custodio, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Pouso Alegre	Monte Sião	Escola Estadual Benedito Dorta de Souza, de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
Ubá	Rio Pomba	Escola Estadual Padre Manoel de Jesus Maria, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Uberaba	Araxá	Escola Estadual Delfim Moreira, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Uberaba	Araxá	Escola Estadual Doutor Eduardo Montandon, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Uberaba	Araxá	Escola Estadual Lia Salgado, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Uberaba	Araxá	Escola Estadual Padre João Botelho, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Uberaba	Araxá	Escola Estadual Pio XII, de Ensino

		Fundamental (anos iniciais)
Uberaba	Campos Altos	Escola Estadual Deiró Borges, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Uberaba	Frutal	Escola Estadual Geralda Carvalho de Souza, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Varginha	Campos Gerais	Escola Estadual Carlos Gois, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Varginha	Campos Gerais	Escola Estadual José Augusto de Mesquita, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Varginha	Coqueiral	Escola Estadual Frei Eustáquio, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Varginha	Coqueiral	Escola Estadual Maria de Araújo Magalhães Pinto, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Varginha	Monsenhor Paulo	Escola Estadual Professor João Mestre, de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos relacionados.

Secretária-Adjunta
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 11/08/2022